



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA

**APROVADO**  
EM 13 / 12 / 2023

PROJETO DE LEI Nº 13 /2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Solicita abertura créditos suplementares até o limite de mais 10,00% (dez por cento) da despesa fixada para o corrente exercício, respeitando o disposto contido no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA		
PROTOCOLO		
NUMERO	Solicita abertura créditos suplementares até o limite	
DATA	RUBRICA	MAT
13/12/2023	Justo Fontes	34

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAMBIRA, ESTADO DE SERGIPE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de créditos suplementares até o limite de mais 10,00% (dez por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária nº 657 de 27 de dezembro de 2022 - Orçamento para o exercício de 2023.

Parágrafo único - Para abertura dos créditos suplementares de que trata este artigo, observar-se-á o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 2º - As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) - Lei 646 de 03 de janeiro de 2022, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Lei nº 655 de 30 de agosto de 2022 para o Exercício de 2023.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macambira, Estado de Sergipe aos doze dias do mês de dezembro do ano de 2023.

  
José Carivaldo de Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA

**MENSAGEM**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES,**

Venho encaminhar a essa colenda Câmara de Vereadores, para os costumeiros exames e deliberações, o **Projeto de Lei** que solicita autorização para **abertura de Crédito Suplementar** no exercício financeiro de 2023, em conformidade com o disposto contido no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

O referido Projeto visa aumentar o limite de suplementação em ações já existentes, nas ações de manutenção dos serviços essenciais a população, manutenção do sistema de ensino, e pagamento de servidores bem como do decimo terceiro salário;

Sendo assim considerando a arrecadação do mês de dezembro que está por se concretizar, o município necessitará de mais 10% de despesa do valor orçado inicialmente para 2023.

Esperamos contar mais uma vez com o apoio de Vossas Excelências, quero renovar a minha expressão da maior confiança e atenção a todos os pares dessa Casa Legislativa.

Macambira, 12 de dezembro de 2023.

  
José Carivaldo de Souza  
Prefeito Municipal

Documento Recebido  
Em 13/12/23 Hora 10:00  
